



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1612/2015.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
EM <u>23 / 09 / 2015</u>
ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>
MATRÍCULA/IDENT.: <u>M.3390240</u>

“AUTORIZA A DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO LOCALIZADO EM BOM JESUS DA BOA VISTA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, a área de 1.958,46 m² (mil novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e seis centímetros), localizado dentro de uma área de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) pertencente ao município de Virginópolis, conforme matrícula n. 3.289, do livro n. 02, folha n. 01, data de 25/10/2001, localizada em Bom Jesus da Boa Vista.

Art. 2º - A doação referida no artigo anterior será incorporada a uma área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) já doada ao Estado de Minas Gerais, conforme Lei Municipal Nº. 1553/2013 e croqui anexo.

Art. 3º - A área doada terá fim exclusivo de construção, pelo Estado de Minas Gerais, de escola pública, para atendimento das necessidades locais.

Parágrafo Único – Não sendo a obra mencionada no *caput* realizada no prazo de 05 (cinco) anos, ou se o imóvel doado for utilizado para outro fim, a doação se tornará nula, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1597/2014.

Virginópolis, 23 de setembro de 2015.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal